

O
REFORMISTA

18 DE SETEMBRO
DE 1849

ARROIO IMPERIAL.

JORNAL POLÍTICO, LITERÁRIO, E COMERCIAL.

Publica-se na Typographia do F. F. de Brito e Companhia, rua Nova n.º 70; e sahira, por ora quando for possível — Preço da assinatura 20 rs. por 24 números; — vende-se avulso, na Cidade Alta, loja do Sr. Joaquim da Silva Guimarães Dângoro, rua Direita; e na Cidade baixa, loja do Sr. José da Silva Neves, rua do Varadouro, a 100rs. a folha. Os comunicados, e correspondencias, de interesse público terão inscrição gratis; e as que a não forem pagadas o que se ajustar, vindo todas legitímidas.

O REFORMISTA.

O COLLEGIO ELEITORAL D'ESTA CAPITAL.

Moralidade do partido da Ordem.

Que a facção, que ora domina, era perniciosa, e perversa; que ella não recuaria diante de nenhuma para chegar a seus fins; que, consciente da sua nullidade, suprime o numero, que lhe falta, pela crueldade, que lhe sobra, e muito que disto fomos certeza, em prezença dos factos constantes, que se tem dodo.

Mas, que essa facção fosse tão miserável e infame, que nem ao menos ousasse guardar em seus actos o mais pequeno vislumbre de pudor e honestidade, a ponto de descer ao ultimo grau de aviltamento, quando entende, que suas conveniências assim o reclamão, nunca tal o pensamos. Entre tanto pelo facto, que vamos referir a cerca do collegio Eleitoral d'esta Cidade, conhecendo leitor, que não somos exagerados quando assim nos exprimimos.

Era opinião geral, em vista do art. 68 da lei de 19 de Agosto de 1846, que a eleição secundaria devia ter lugar no dia 5 do corrente mês. No dia 3 porém espalha-se a notícia, que os eleitores governistas tinham sido avisados para se reunirem no dia 4, e um aviso a tal respeito mandou fazer pessoa de muito conceito, e que tinha razões para saber, a qual mora algumas legoas fora da Cidade.

Seria uma hora depois do meio dia quando esta notícia chegou ao conhecimento do juiz da paz, que tinha de ser o presidente interino do Collegio. Immediatamente officiou elle ao Exmo presidente da província pedindo esclarecimento a cerca d'este negocio, uma vez que o citado art. offerecia alguma dúvida. A resposta de S. Ex. foi que a forma do que constava do Arigo Imperial da 20 de Fevereiro mandando, de conformidade com o Decreto, que do mesmo mês, que no dia 5 do mês se procedesse a eleição de Eleitores, e 20 dias depois a de Deputados, como proclamou o art. 68 da lei citada, nada mais havia.

Esta resposta, que não decidiu a questão, a certeza de que ja se achavão a qui quasi todos os elei-

tóres governistas, alguns dos quais são moradores em distancia de mais de 12 e 14 legoas, fixou o conhecimento, que alguma surpresa se pretendia fazer, e então, [erão 4 horas da tarde] partiram os portadores para S. Rita, Livramento, Cabedelo, e Ivenca com cartas aos eleitores liberaes, comunicando-lhes o que havia, e rogando-se-lhes que viessem imprestavelmente ate às 9 horas do dia seguinte: alguns, que são moradores em lugares mais proximos, chegaram nessa mesma noite, e os de mais vierão effectivamente na manhã de 4.

Reunidos os Eleitores na Igreja Matriz, propôs o presidente interino do Collegio a questão da legalidade da reunião n'esse dia 4, e o mesmo Collegio rezolveu, que se consultasse ao Exmo Presidente da província, e que se esperasse a resposta; a qual foi, que parecia deter ter lugar a eleição no dia seguinte, em vista do disposto no art. citado. Então o Collegio rezolveu reunir-se no dia 5, e depois de nomeada a mesa, e a outra comissão, retirouse, e tornou-se a reunir no dia 6.

A comissão da mesa apresentou 2 pareceres: o 1.º a respeito das eleições de Cidade, e Livramento, Alhandra, Jacóca, e Taguari, sendo de opinião, que se tomasseem em separado os votos dos eleitores das 2 ultimas freguesias, por nullidades, que encontrou: este parecer foi aprovado, depois de discutido. O 2.º parecer era a respeito das eleições de S. Rita, onde se deu uma duplicata. A mesa, fazendo a historia dessas eleições, em vista de que constava dos livros, concluiu dizendo q' — considerava-se que os eleitores, feitos na capela de S. Andreu, não os que tinham sido feitos em S. Rita, mas que estes não competiam ao collegio a discussão, por não podendo ter applicação o art. 71º da lei, por ser o caso diverso, visto do parágrafo do juro que o governante os votos de uma e outra, só tem de pagar. N'aparente resolver como houvesse justo, mas que só a ta' o mesmo parecer.

A comissão da mesa, que votou contra o parecer de intelijer que se tomasseem em separado os 2 ultimos portadores, opinou o sr. Dr. José da Costa, que tentou de justificar a eleição no dia 5, e disse: «disse no correr da discussão, q' a mesa q' queria excluir e a seu compadre, o sr. Pedro, o presidente do collegio interrompendo-o disse, que S. S. estava em

~~ganado, pois que, com quanto a Meza não re-
necessita como legítima a delação feita em S. Rio,
e que tinhão sido por elle presidida, todavia man-
dava que se os votos e os dos outros fossem to-
mados em separado.~~

~~Esta declaração foi ouvida por todos os circunstântes, e o sr. P. Pinto não será capaz de contestar-nos.~~

~~Assentando-se o Sr. P. Fialho, levantou-se o sr. Manoel Llorençino Carneiro da Cunha, o qual depois de algumas pedacos de círculo.~~

pricos de seu genio, convidou a os Licentes da sua grci para se retirarem, e exigirão seus diplomas. O Presidente do Collegio pôz o parecer a votos, e sendo aprovado, entregou os diplomas a todos.

~~a todos que os exigirão, e, precedendo reunião
do collegio, à meza de o parte do escrivão ao F. M.
presidente da província. Reunirão-se 19 Ele-
tores a saber: 4 da freguezia do Lirançal,
da Alhama, a respeito de cujas eleições encontra-
duvida appareceu; 6 da Lameca, 7 da Louraria,
os votos unidos de sete eleitores da S. B. Iria; e tam-
bém se reunirão os 39 de S. B. Iria; a cerca de
cuas versou toda discussão, e que o Collegio pro-
vendo o parecer como o faz, mandará que se~~

• Votos foram igualmente tomados em separado.
Licitão 31. Eleitos, à festejos outros 10 de S. Rita, e estando nestas a Gillegio da gr. Irmaria, continuou a eleição, tornando-se em separado os votos destes.

Tal é a exército fidalgo que concorrerá no Colégio Eleitoral da esta Capital, e appela-se para o testemunho de todos esses numerosos Cidadãos respeitáveis, que assistirão na Matriz a discussão dos pareceres a cerca das eleições de S. Rita, e das de mais freguesias.

Pois bem, saiba agora o publico, que esses Eleitores, que assim se retirarão, e reunirão-se na Igreja do Carmo, sem escrupulo declararão na acta, que ali fizerão, que não se quiz tentar os votos de uma das turmas dos Eleitores de São Rita, e que foram lançados fora ! ! Tanto é que o pejo não se podia suppor em homens, que se achão collocados em uma posição social de tanta ordinaria; e é notavel que, em tudo, que se parecido no município da Cidade, de desordem, da perverso, e de infame a respeito da eleição, o publico envolva sempre o nome do Sr. Antônio Joze Henriques ! !

E esse pasquim, que se publica sob o nome de -Ordem- onde, d^o 8 em 8 vint, à hora das repalações mais bem estabelecidas são decretadas, tem o descarramento de dizer, que o partido liberal pretendeu fazer uma surpresa, reunindo-se os eleitores no dia 4, cuja a Camara Municipal assinou um Edital n' este sentido, e que a Meza julgou nulla a eleição feita em S. Rita, não querendo receber em separado os votos dos eleitores d' aquella freguezia e das freguezias da Praça e Taguara.

Miseráveis! E dizeis que sois um partido que tendes crenças, e principíos? Não, absolutamente nenhuma. Vós não passais de um agregado de indivíduos, que só tem por sim o vil interesse, e que quando este estiver de um lado, e do outro estiver a honra, o brio, o pudor, a vergonha, e a honestidade, preferireis em todo caso o primeiro. Não

to, quando em minha imaginação se me figurou
ver o que se segue: Parecia-me que passeava em
uma noite de luar nas ruas desta Cidade, e que, sem
saber como, fui dar por traz de uma grande casa,
com extériores de convento.

A palidez da lua; o sombrio, e lugubre aspecto
do edificio; o silencio da noite, e do momento vi-
rão despertar em minha alma ideias que me agi-
tarão; e, real ou apparentemente testemunhei sce-
nas tão favorosas, que farião tranzir de medo a
mais calura cigana velha ! Eu vi!... sim, eu vi
figura de demônio em roupas de mulher; e os me-
es cuidos ainda conservão o tom sepulchral d'
arença, que vibravão os lustrosos, e revirados bei-
ços do africano buçal, que lhe servia de guia. O
echo indagador de seus passos; o resfolegar infer-
nal do magico chapéo do sol, que encobria a seris-
ta-cataadura de demônio em mulher; o gemido d'
enferrijados gozos, que, como infelizes pele tem-
pos, já mal suportavão o pézo enorme de grossas
cerdas; o rouco ciciar dos ventos, que se escoimavão
por entre as abobadas, e corredores, com o fundo
devoção a Deos, e aos homens as iniquidades
d' almas pervertidas, me tornarão frio, e muito
como estatua em fundo de cemiterio. E ella en-
trou, uns instantes, pela porta mais negra do con-
vento; e a porta se feixou tão prempia, e rapida
que o alvismo, que ingole almas de condenadas !
A momento de hesitação!... e pareceu-me que ve-
tara para cada tão couvulse, e assustado, que a di-
versa e cada oscilação do meu peito me tirava o fi-
me, aspirava, e me parecia suffocar. Acordei de-
te momento, e de todo transido de medo estive por
núltimo tempo sem poder dar uma palavra, conser-
vando em minha imaginação a scena, que acabava
de presenciar.

Entra tanto é ainda para mais se admirar, que
essa scena sobrenatural representada por minhas
ideias, mau grado meu, passe por facto averiguado
e muitas vezes repetido como assírmao sincero, vir-
ginzo e desinteressado cura da pingue freguesia
da - ordem - o reverendo Baturie; o qual, dizem,
perante com o santo hyssope expulsar aquelas
incréas, antiga morada da virtude, e do saber, das li-
ngões infernaes, e espíritos malignos que a inva-
dem, e corrompem.

dem, e' un' impresa. K.

SE. VASCONCELLOS, E O SR. TEN. CORONEL
MANOEL JOAQUIM D' OLIVEIRA.

O sr. tenente coronel Manoel Joaquim d' Oliveira, acaba de ser vítima de uma violência do presidente da província, que assim satisfez as vinganças de alguém, que tem garbo em dizer, que não perdeu aos seus desafeiçoados, ainda na 5.^a edição.

Padeceendo de afseccões nervozas desde muito tempo, o Sr. Manoel Joaquim veio com sua família para esta Cidade, a fim de tratar de sua saude, gravemente arruinada, pois que seo mal tinha-se augmentado consideravelmente desde o anno de 1846. Findos os 6 mezes de licença, que lhe havia concedido o Governo Imperial, obteve outros 6 mezes e ultimamente tinha entrado no gozo de 3.º licenças, para obter-se a qual tinha recorrido o

residente da província com sua informação. De repente pôrem chega ordem do Ministro da Guerra, para o Sr. Manoel Joaquim seguir para a Corte na primaria occasião de transporte, casada a licença, com que aqui se achava. Com quanto fosse logo conhecida a mão que cocalmente havia dirigido este negócio, e com a maior deslaldade, e iraçao ~~pediu~~ viajá o Sr. Manoel Joaquim, que estava em melhor boa se. officiou ao Sr. Vasconcellos, em resposta a comunicação, que lhe fez de never seguir para a Corte, que se achava, como S. Ex. sabia, e era publico, muito enfermo; que o estado de fraqueza, em que se achava, não permitia-lhe fazer, com tanta brevidade, viagem tão longa; mas que o faria logo que melhorasse alguma cousa; e que se S. Ex. entendia, que elle devia comparecer perante uma junta Mecia, assim e faria no momento em que S. Ex. o determinasse; o que mesmo serviria para que o Exm. o Ministro da Guerra ficasse persuadido, que elle se iniciava ao cumprimento das ordens imperiosas.

A resposta deste ofício, que o Sr. Manoel Joaquim teve a delicadeza de ir pessoalmente entregar, foi um não a muito escrupulo, e assim faltou foi mister ceder-se à evidencia, e convicção de logo, que em todo isto só havia o desejo de fazer-se huma desfeita a um oficial superior. Estando em uso de remedios, e arrependendo minimamente fraco, o Sr. Oliveira continuou os dois processos, e assegurou-se que elle podia seguir sem maior risco no vapor seguinte, se subisse alguma coiza; e neste conselho ficou o Ministro, e vai em pessoa levar o Ofício ao Dr. Vasconcellos, assim de o encaminhar na sombra das ordens existentes. Mas o Sr. Vasconcellos, descobrindo-se inteiramente, não quer receber o ofício, e trata muito mal a huma pessoa, de quem nunca tinha recebido ofícios, e o cuja amizade havia, até certoão, tratado bem. Tudo que se visitava. E qual seria o motivo de se preferir tão violenta e desaltridamente com o Sr. Manoel Joaquim? De certam outro havia de não ser elle parcer de proeminentes membros da oposição, e não ser amigo d'esse, que se vinga na S. ^a geração! Para não soffrir uma violencia, e não ser desfiliado, conforme era o costume de alguém, o sr. tenente coronel Manoel Joaquim fei obrigado, apesar de seu melindro, saudade, a embocar em 3 dias, o segredo para a Corte; e Deos permita, que sobre a cabeça do presidente da província não pese mais um crim.

Creamos que, com um official superior, dando-lhe
não de o acto semelhante, e que os presidenciais da
provincia, por maiores que sejam as discordias que
sempre lhes tem dado a consideração, e que
devida; estudo iste estava prescrito o p.º o tr. I
João António de Vasconcelos, a quem se destinava
para quem apelamos, deve ter muita affecto.

Fique porém certo o sr. presidente da província, que esses actos de pequenas vinganças u honrão de forma alguma sua administracão; que de dia em dia irá caindo o direito, e se perderá a força moral, que faz de um homem manter, e sustentar, até que se lembre de voltar para o caminho da lei e da justica, de que se tornou desviado.

ASSASSINATO HORROROSO.

O Sr. Dr. Trajano Alípio de Olanda Chacon foi barbara e atrozmente assassinado das 9 para as 10 horas da noite de 5 do corrente, indo da Cidade d' Areia para seu sitio, que fica muito perto da mesma Cidade !! Dois tiros e cinco saídas fizerão em um momento uma viúva, e uns poucos de orfaos !! .

Diz-se que os tiros ainda foram ouvidos por pessoas dos arrabaldes da Cidade, e que morreu vizinhos ao lugar do delicto; bem como que foram ouvidos os lamentos da desgraçada vítima quando se procurava livrá-la das mãos de seus infernais algozes ! Cumpre que a polícia não despreze circunstância, por mais piquena, que seja, que possa conduzir até o monstro, que mandou fazer tão barbaro assassinato; cumpre que ella se mostre activa, e animada do desejo de descobrir e capturar a todos que concorrerão para a morte do infeliz Dr. Trajano; cumpre finalmente que ella trabeile a justiça para descarregar com toda severidade seguros golpes sobre as Câbeças desses monstros, quaisquer que sejam, que não recuarão diante de hum crime tão horroroso !

Por qual quer laço que possa ser encarado o assassinato do infeliz Dr. Trajano, é hum crime sempre execravel, horroroso, e digno da mais severa punição; e nós fazemos votos a os céus para que sejam desobertos os culpados, e sofrão a pena, que lhes é devida; e para que o patronato e as considerações não se mettão de pernicio, e não sação com que o braço do assassino não encontrae embargos, e va ceifando outras vidas preciosas !

Pergunta-se ao Sr. Inspector da Alfandega Jozé Lucas de Souza Rangel, se a molestia, que o tem privado de ir a tanto tempo a sua Repartição, não o priva tam bem de estar no exercício de Delegado, e se S. S. não entende que os exercícios desses dois lugares são incompatíveis, em vista das ordens do Thesouro ? Verdade é, que o velho soldado da patria, que tem estado constantemente com armas à mão, e que o respeitabilissimo membro da ronda ligeira, a pezar de doente, como Inspector, não quererá deixar de prestar ao paiz seus serviços como Delegado; mas como S. S. foi tão severo com o Feitor da mesma Alfandega sr. Silverio da Costa Carne, durante o temp, que serviu de juiz municipal suplente, não lhe querendo abonar as faltas, provocando uma questão, que foi rezolvida pelo Ministro da Fazenda, em aviso de 1 de Junho de 1847, dezejavamos saber se podem ser bem servidos os 2 lugares, q' o sr. Lucas actualmente exerce, e tanta de conhecermos se a Delegacia tem concordado para que a Alfandega esteja privada de tão perniciosa presença.

Pergunta inocente.

Pergunta-se a o Sr. Claudio Joaquim Ribeiro, Sub-Delgado desta Cidade, ou a quem estiver habilitado para responder, se algum dia ouviu falar na preta Mae Engracia, que vive por algum tempo no captiveiro, e morre em Pernambuco; e se conhece tam bem os seus descendentes na Paraíba.

QUE DESCARAMENTO!

Como é, que se escreve para o respeitável público mentindo-se despejadamente, isto em huma folha, que se diz oficial ? Quem ! A quelle, que devia ser o primeiro a não desfigurar os factos, e que devia em tudo ser amante da verdade ! Nem tanto ! A cabecinha, que produziu, e q' publicou no correio oficial n.º 60 o resultado da eleição de diferentes collegios inclusive o da cidade, devia dizer de que cidade fallava — será da cidade da Jacobina ? Esse gusano, que rabiscou no tal correio, poderá negar o triunfo da oposição no collegio d'esta cidade, e em outros muitos da Província ? E como, apenas doas votinhos destribue a duas dos candidatos oposicionistas ! O moço está brincando. Pois offere q' nem com tudo se brinca; imponente com esse negocio, que, segundo nos conta, o sr. Vasconcellos comunicou imediatamente para a corte, que tinha perdido a eleição da capital e de outros collegios, mas que não obstante esperava ter a maioria, ouvio ?

A GRATIDÃO.

Srs. Redactores — Resistindo à Província, que me viu nascer, (a pezar de prezo) e animado pelos sentimentos de gratidão, recorro às páginas de seu bem conceituado jornal para agradecer aos meus dignos companheiros de infiúncios, na Província de Pernambuco, a maneira nobre e hospitaliera, com que durante quatro meses e 20 dias, de prizão na quella Província, fui tratado por todos os prezos políticos, e com muita particularidade pelos Srs. Dr. Jerônimo Vilela de Castro Tavares, tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e Jozé Higinio de Miranda; pois estes srs. sempre me disseram, e tal distinção, era unicamente feita d's sentimentos Patrióticos: menores virtudes, das que ornão os bensazejos corações de tão distintos Benemeritos !!! Praia ao reo que outro tanto encontraram elles, se algum dia pisarem o solo Parahybano...

Aproveito a occasião para tributar os meos agradeçimentos, e enviar os meos respeitos aos Ilustres Srs. Oficiais da Crureta Enterpe e da Egalidade, e ao sr. tenente Carlos Antônio de Carvalho, pela sua bondade e cavalheirismo, com que me trataram quando prezo à bordo; honra seja feita a tam dignos oficiais da Marinha Brasileira !!!

Pela publicidade destas linhas, srs. Redactores, lhe será grato. Seu respeitador e obrigado;
Sala escrava da Cadeia da Paraíba 27 de Agosto de 1849. — Bento Jozé Ferreira Ponteiro.

ANNUNCIO.

O tenente-coronel Manoel Joaquim d' Oliveira, pela presteza, e violencia de sua viagem para a corte do Rio de Janeiro só não pode despedir de seus amigos, e de todas as pessoas, que o honrarão com suas visitas; e pedindo-lhes desculpa de tão involuntaria falta, ofereco-lhes na mesma corte seu deminimo prestimo.